



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

Pref. Santa Luzia
377
Licitações e Compras

VIA PROCESSO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
261/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG E A
EMPRESA BANCO DO BRASIL S.A.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, com sede à Av. VIII, nº: 50, Bairro, Carreira Comprida, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.715.409/0001-50, neste ato representado pela Secretária Municipal da Finanças, Sra. MARCIA CARLOTA MARQUES DE ALMEIDA, portadora do CPF nº 736.146.536-68, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa e de outro lado **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, sediado no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília – Distrito Federal, neste ato representado pelo Sr. JUNIOR VAZ DE OLIVEIRA, CPF 043.559.426-51, C.I. MG10.742.403 PC-MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº261/2019**, oriundo da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2019**, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93, em conformidade com a legislação vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste das tarifas estabelecidas na Cláusula Quarta; e a prorrogação, por 12 (doze) meses, do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sexta; ambas do Contrato nº 261/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir do dia 30 de agosto de 2020 até o dia 29 de agosto de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA TARIFA PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do respectivo Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos documentos com código de barras e prestação de contas através de meio eletrônico, os seguintes preços:

- R\$3,06 (Três Reais e Seis Centavos) por documento recebido no Banco Postal
- R\$3,06 (Três Reais e Seis Centavos) por documento recebido em Correspondentes Bancários e TAA Multibanco.
- R\$3,06 (Três Reais e Seis Centavos) por documento recebido em Auto Atendimento.
- R\$3,06 (Três Reais e Seis Centavos) por documento recebido em Call Center.
- R\$2,55 (Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) por documento recebido via Internet.
- R\$1,10 (Um Real e Dez Centavos) por documento recebido por Débito em Conta/Lista de Débitos



CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.008.001.04.123.2012.2331 MANUT. SEC. MUN. DE FINANÇAS
3390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FICHA: 235

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 28 de agosto de 2020.



MARCIA CARLOTA MARQUES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Finanças



JUNIOR VAZ DE OLIVEIRA
Banco do Brasil S.A.

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____